



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 452/98

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 3º
DA LEI MUNICIPAL Nº 387/97

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o artigo 3º da lei municipal nº 387/97, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º - O valor da locação contido nos artigos 1º e 2º será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Os demais artigos não atingidos por esta lei continuam inalterados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos nove dias do mes de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito.


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal